



LEI ORDINÁRIA Nº 230

de 20 de abril de 1959

Concède subvenção anual de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Legião Matogrossense dos Amigos da Criança, desta cidade.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica a Prefeitura Municipal 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) á Legião Matogrossense dos Amigos e da Criança, desta cidade.

Parágrafo único .

Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, no corrente exercício, fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mediante anulação de igual importância da verba 8.89.4. - Obras Novas - do vigente Orçamento.

Art. 2º..

A partir do exercício de 1960, éssa subvenção será corrida com verba própria a ser incluída nos Orçamentos.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 20 de abril de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 230/1959 - 20 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em